



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.764 DE 12 DE MAIO DE 2015
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS PROVENIENTES DE DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EFETUADA POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ATRAVÉS DA CAMPANHA AÇÃO LEGAL 2015 AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar, a título de subvenção e/ou Auxílio Financeiro, os recursos provenientes de destinação de Imposto de Renda efetuada por pessoas físicas e jurídicas através da Campanha “Ação Legal 2015” promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), acrescentando a esse valor a devolução realizada por Entidade Social que não utilizou o recurso no exercício de 2014, possibilitou a contemplação das seguintes entidades:

ENTIDADES	Valor
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos	R\$ 14.382,50
Casa do Menor Renascer	R\$ 26.800,00
Associação Desportiva Independente de Agudos	R\$ 4.821,80
Legião Mirim de Agudos	R\$ 14.590,00
Conselho Particular De Agudos	R\$ 10.693,50
Centro De Educação Infantil Lar da Criança Agudense	R\$ 3.775,00
Centro De Formação Tide Setúbal	R\$ 89.600,00
Associação Habitacional E Promoção Social João Paulo II	R\$ 6.861,80
Associação do Coração Misericordioso De Jesus - ACOMJE	R\$ 7.413,15

Parágrafo Único – Os juros de aplicação financeira deverão ser utilizados para outros fins que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - CMDCA julgar necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 2º - As demais condições dos presentes repasses serão formalizados através de instrumento próprio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de maio de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal